



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Celula Mater da Nacionalidade

Mensagem nº 21/09

PROJETO DE LEI Nº 53/10 DOCUMENTO Nº 593/10

Altera a redação do art. 1º da Lei nº 1248-A, de 23.04.03, que autoriza o Poder Executivo a celebrar Termos de Parceria com entidades qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPs, nas áreas da saúde, cultura, esporte, serviço social, educação, geração de emprego e qualificação profissional.
Proc. nº 3715/03

Art. 1º - Passa a vigorar com a seguinte redação o art. 1º da Lei nº 1248-A, de 23 de abril de 2003:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termos de Parceria e Gestão com entidades qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPs, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 9790, de 23 de março de 1999, nas áreas da saúde, cultura, esporte, serviço social, educação, meio ambiente, geração de emprego e qualificação profissional, de conformidade com os Anexos desta Lei”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*

*

*